

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 004/2024

Modalidade de auditoria: Auditoria Governamental de Conformidade		Plano Anual de Auditoria Interna/2024: Cronograma Anual De Auditoria, Anexo I, Item nº 1.2.1.		
Processo nº: 224/2024				
Unidade/Área Auditada: Unic	dade Taquigráfica			
Período auditado:	Período de realização da auditoria:			
Abril e Maio/2024	24 de abril a 15 de maio 2	2024		

Responsável pelo Órgão				
Nome: Felippe Coutinho Martins	Nome: Gilmar de Oliveira Nunes			
Cargo: Presidente	Cargo: Diretor Geral			
Período: 2023 – 2024	Portaria: 051/2024			

Taquigrafo
Nome: Eliemar José Alves da Costa
Matrícula: 000026

Auditor Público Interno			
Nome: Lucas Lamborghini Degasperi			
Matrícula: 000673			



Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto Estado do Espírito Santo

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	3
2. OBJETIVO	3
3. QUESTÃO DE AUDITORIA	3
4. BASE LEGAL	3
5. MEDODOLOGIA UTILIZADA	3
6. ACHADOS DE AUDITORIA	3
6.1. ACHADO N° 01	3
6.2. ACHADO N° 02	4
7. CONCLUSÃO E PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	3



Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto Estado do Espírito Santo

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em cumprimento ao cronograma previsto no anexo I, item 1.2.1 do PAAI/2024 - Plano Anual de Auditoria Interna, foi aberto procedimento de auditoria na unidade de taquigrafia no dia 23 de abril de 2024.

Os exames foram efetuados de acordo com as Normas de Auditoria Governamental – NAG`s e o Manual de Auditoria Interna, na forma regulada pelas portarias nº 259/2021 e 059/2018, bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais, notadamente aquelas constantes da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e da Resolução nº 241/2013 (Regulamentação do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Colatina).

2. OBJETIVO

Verificar se as atas estão sendo elaboradas e se estão sendo publicadas no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Colatina/ES.

3. QUESTÃO DE AUDITORIA

3.1 As atas estão sendo elaboradas e publicadas no Portal de Transparência?

4. BASE LEGAL

- ✓ Lei Municipal nº 2.535/1973;
- ✓ Lei Municipal nº 5.752/2011;
- ✓ Constituição Federal, art. 37, caput;
- ✓ Lei Federal nº 12.527/2011 LAI, art. 3°, inciso II;
- ✓ Portaria nº 140/2021.

5. MEDODOLOGIA UTILIZADA

Para início dos trabalhos foi emitido a comunicação de auditoria nº 003/2024, protocolado e autuado conforme processo nº 224/2024, informando ao Taquígrafo, Sr. Eliemar José Alves da Costa o objetivo da auditoria.

Foram utilizados durante a execução de auditoria os seguintes procedimentos: visita in loco, solicitação de documentos, consulta ao Portal de Transparência da Câmara Municipal de Colatina/ES e solicitação de informações por e-mail.

6. ACHADOS DE AUDITORIA

Esta seção apresenta uma visão consolidada das medidas e ausência de medidas detectadas durante o trabalho de auditoria. É considerada irregularidade aquele achado que representa violação as exigências legais, e por isso sua correção deve ser alvo de determinação do Chefe do Poder Legislativo e de recomendação pelo responsável pela Unidade Central de Controle Interno sob pena de responsabilidade solidária, após tomado ciência (art. 74, §1° CF, art. 76,§1° TCEES, art. 44 LC 621/2012 e art. 87, §1° LOM).



Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto Estado do Espírito Santo

6.1. ACHADO Nº 01

ACHADOS DE AUDITORIA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	OBJETOS	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS
Não elaboração das atas.	Constatou-se in loco, em contato com o servidor Eliemar José Alves da Costa ausência de atas referente ao ano de 2023 e 2024. Em solicitação ao arquivo com o registro das atas elaboradas referentes aos exercícios de 2023 e 2024 (até o período de abril/2024) não foram entregues a UCCI nenhum registro dentro do prazo estabelecido.	- Portal de Transparência; - Sessões Plenárias; - Taquigrafia.	Lei Municipal 2.535/1973; Portaria 140/2021.	In loco; Portal da Transparência.	- Ausência de computador para desempenho do trabalho remoto; - Ausência de controle pela Câmara Municipal das atividades realizadas por meio de home office.	Não elaboração das atas em tempo hábil. Não envio/entrega das atas dentro do prazo para publicação no portal de transparência.

No dia 03 de maio de 2024 foi encaminhado ao Servidor Eliemar Jose Alves da Costa, ocupante do cargo de taquigrafo, o achado descrito na tabela acima, requerendo sua opinião e em caso de discordância, documentação comprobatória.

Em resposta, no dia 14 de maio de 2024, o auditado assevera que as 3 (três) atas pendentes do ano de 2023 serão elaboradas ainda no mês de maio/2024 e as atas pendentes do ano em curso serão entregues até o final de julho/2024.

Considerando o atraso na realização das atas, bem como o total de 15 (quinze) atas pendentes durante o período de verificação (2023 a abril/2024), segue no item 7 (sete) as propostas de encaminhamento da UCCI.



Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto Estado do Espírito Santo

6.2. ACHADO Nº 02

ACHADOS DE AUDITORIA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	OBJETOS	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS
Ausência de publicação das atas no portal de transparência.	Em análise ao portal de transparência da Câmara Municipal de Colatina/ES constatou-se que não foram publicadas as atas referentes a 13 (treze) sessões ordinárias do ano 2023, a 01 (uma) sessão extraordinária e a 12 (doze) sessões ordinárias do ano de 2024. O total de atas não publicadas são de 26 (vinte e seis), referentes aos anos de 2023 e 2024 (janeiro a abril/2024).	 Portal de Transparência; Sessões Plenárias; Taquigrafia Chefe dos Serviços de Comunicação Legislativa. 	Art. 37, caput, da CF e Art. 3, II, da Lei nº 12.527/2011 – LAI.	Portal da Transparência. Sessões Plenárias.	- Não elaboração e não entrega das atas pelo Taquigrafo ao Chefe dos Serviços de Comunicação Legislativa.	 Página das sessões plenárias sem as atas publicadas; Descumprimento do prazo máximo de 30 dias da última sessão para publicação das atas no Portal de Transparência; Prejuízo ao cidadão que busca por meio do portal de transparência informações sobre as sessões ordinárias e/ou extraordinárias através das atas.

Em resposta ao achado de auditoria, no dia 14 de maio de 2024, foi comunicado pelo Servidor Eliemar Jose Alves da Costa, taquigrafo, matrícula 26, que as atas ordinárias número 14, 21, 37, 38, 39, 41, bem como a ata extraordinária nº 5 foram elaboradas e estão publicadas no Portal de Transparência, as atas ordinárias 42, 45 e 46 estão elaboradas pendentes da leitura na próxima sessão plenária, restando ainda a elaboração das atas ordinárias número 40, 43 e 44 referente ao exercício de 2023 e as atas ordinárias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 referente ao ano de 2024.

Ele ainda assevera que as 3 (três) atas pendentes do ano de 2023 serão elaboradas ainda no mês de maio/2024 e as atas pendentes do ano em curso serão entregues até o final de julho/2024. Por fim sugere, segue transcrito:

"Esclareço ainda que, é necessário uma modificação na Lei de Cargos, atribuições desta Augusta Casa de Leis, que como o último taquigrafo desta Casa e com o nosso pedido de aposentadoria já finalizando no Poder Judiciário, sugiro que essas mudanças em algumas atribuições no cargos comissionados possa ser feito para que a Câmara Municipal não venha a ter mais problemas."

Logo, após análise da resposta do auditado verificou-se que o total de atas pendentes são de 15 (quinze), 03 (três) atas do ano de 2023 e 12 (doze) atas do ano de 2024, que segundo justificativa acima estão em processo de elaboração com conclusão final até julho/2024.



Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto Estado do Espírito Santo

7. CONCLUSÃO E PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

As fases, técnicas e procedimentos desenvolvidos durante toda a auditoria, tiveram com base o manual de auditoria interna e as normas de auditoria governamental, bem como pelas portarias nº 259/2021 e 058/2018.

Em decorrência da execução dos trabalhos foram constatados 2 (dois) achados de auditoria, dos quais a UCCI propõe as seguintes recomendações:

Ao Presidente:

- **01.** Que seja determinado prazo, por meio de ofício, ao setor de taquigrafia, para entrega das atas em atraso.
- **02.** Promova alteração da Portaria 140/2021, com atualização do Laudo Médico, determinação de prazo para entrega das atas realizadas por meio de trabalho remoto e as medidas que serão adotadas em caso de descumprimento do prazo ou não envio das atas em tempo hábil.
- **03.** Promover as ações necessárias por meio de concurso público ou criação de função gratificada com o objetivo de dar andamento as atividades de elaboração das atas tendo em vista a iminente aposentadoria do último servidor lotado no cargo de taquigrafo da Câmara Municipal de Colatina/ES.

A Direção Geral:

04. Que seja solicitado mensalmente ao taquigrafo a relação das atas que foram elaboradas e entregues para serem publicadas no portal de transparência da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Ao Taquígrafo:

05. Que as atas das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias sejam elaboradas em tempo hábil e encaminhadas semanalmente para publicação no portal de transparência da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Em cumprimento com o art. 74 da constituição federal, incisos II e IV, este órgão de controle interno ratifica o entendimento de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, por meio de suas atividades de auditoria interna, com objetivo de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência.

Por fim, seja submetido o presente relatório de auditoria à apreciação da Presidência, do Diretor Geral e da Unidade de Taquigrafia da Câmara Municipal de Colatina, para que tomem as devidas providências.

É o relatório.

Colatina (ES), 16 de maio de 2024.

Lucas Lamborghini Degasperi Auditor Público Interno Matrícula nº 000673